



UNifeob
| ESCOLA DE NEGÓCIOS



2024

PROJETO INTEGRADO



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM RELACIONADOS À
INOVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES
SANTANAS BAR

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

NOVEMBRO 2024

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM RELACIONADOS À
INOVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES
SANTANAS BAR

MÓDULO DE TÓPICOS ESPECIAIS

Administração Pública – Prof^ª. Carolina Teixeira Ferreira

Gestão de Investimentos e Riscos – Prof. Luiz Fernando Pancine

Tecnologia da Informação e Business Intelligence – Prof^ª. Mariangela Martimbianco

Tópicos Especiais em Administração – Prof^ª. Renata Elizabeth de Alencar Marcondes

Projeto de Tópicos Especiais – Prof^ª. Renata Elizabeth de Alencar Marcondes

Estudantes:

Estudante: Alessandra Fernanda Garzo, RA 21001226;

Estudante: Camily Santana Barbosa, RA 21001600;

Estudante: Esdras Estela da Silva, RA 21000809;

Estudante: Hadrien Sanches Pancieri, RA 21001691;

Estudante: Vinicius I. F. Campos, RA 22000685.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP
NOVEMBRO 2024

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	DESCRIÇÃO DA EMPRESA	5
3	PROJETO INTEGRADO	7
3.1.2	REQUISITOS E BENEFÍCIOS	9
3.1.3	SOLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES	12
3.1.4	ATIVIDADES DE PD&I	13
3.1.5	EXEMPLOS DE PD&I NA PRÁTICA	14
3.2	GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RISCOS	17
3.2.1.	PROCESSO DE GERENCIAMENTO E RISCO	18
3.2.2	MATRIZ DE RISCO	19
3.2.3	LEI DO BEM	21
3.3	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE	23
3.3.1	DASHBOARD	23
3.3.2	ANALISANDO O DASHBOARD	25
3.4	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO.	26
3.4.1	AVALIANDO AS APTIDÕES DA EMPRESA	26
3.4.2	VERIFICAÇÃO DE INICIATIVAS DE PD&I PARA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM.	27
3.5.1	CRIANDO O NOVO	29
3.5.2	ESTUDANTES NA PRÁTICA	34
4	CONCLUSÃO	35
	REFERÊNCIAS	37

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende analisar e demonstrar os benefícios da utilização da Lei do Bem (Lei n.º 11.196/2005), para promover a inovação e a pesquisa nas organizações, destacando como essa legislação pode ser utilizada como ferramenta estratégica para obtenção de vantagem competitiva. Desta forma, através desta análise, o projeto busca evidenciar as melhorias nos índices de risco e retorno das empresas que adotaram ou têm interesse em adotar a Lei do Bem, instituída pelo Governo Federal. Ao final, espera-se que as organizações compreendam o potencial dessa lei e saibam usufruí-la do mesmo.

Além disso, o projeto investigará os desafios enfrentados em sua implementação e as melhores práticas que podem ser adotadas para minimizá-los.

A partir de uma análise, o projeto pretende fornecer recomendações práticas para outras empresas interessadas em utilizar deste artifício como um motor de inovação e redução de despesas fiscais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e tecnológico do país e da própria organização.

Além dos benefícios atribuídos às empresas que se enquadram na lei do bem, o objetivo final é demonstrar como esta lei fomenta o desenvolvimento no país voltado à pesquisa e desenvolvimento, onde ambas as partes saem ganhando, a empresa ganha benefícios e o governo patrocínio em desenvolvimento tecnológico.

2 DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa Santanas Bar, de razão social: 56.266.055 SILMARA SILVA SANTANA, cujo CNPJ 56.266.055/0001-00, logradouro: estrada para João Batista Merlin, nº 600, bairro Jardim Itália, CEP 13873010, na cidade de São João da Boa Vista-SP.

Atua no mercado alimentício com foco na oferta de bebidas alcoólicas, se autodenominando como um bar de público-alvo adulto e ambiente tradicionalmente aprazível.

Além de bebidas, a empresa comercializa porções, salgados e pasteis, todos fritos no local de atuação do negócio; exercendo seu funcionamento todos os dias da semana, com exceção das segundas-feiras.

A criação da organização parte do intento inicial de três irmãs em ter seu próprio negócio num momento de mútua disponibilidade, sendo elas já atuantes previamente no ramo administrativo, até então apenas como colaboradoras, mas que as faz despertar o interesse em ingressar numa nova perspectiva no mundo do empreendedorismo.

Desta forma, no dia primeiro de março de dois mil e vinte quatro inaugura-se oficialmente a empresa com o nome inicial de Maias Bar, a qual viria a se modificar no mês de agosto de dois mil e vinte e quatro com a saída de uma das sócias.

Durante o período de pouco menos de um ano de existência da empresa, houveram-se eventualmente também mudanças no foco dos produtos principais a serem ofertados, mudanças estas que migraram para pratos feitos e *self-service* e retornaram para ênfase em comercialização de bebidas alcoólicas, assim como se encontra atualmente.

Sendo assim, espera-se que o projeto seja enriquecedor para o empreendimento. E que sua história seja marcada pelas orientações que se propõe ao longo do documento. Com isto e por fim, apresentam-se a visão, missão e valores da organização:

Visão: Ser reconhecido como bar de referência em São João da Boa Vista, proporcionando um ambiente acolhedor onde os clientes possam desfrutar de momentos agradáveis, acompanhados de bebidas de qualidade e acompanhamentos deliciosos.

Missão: Oferecer aos nossos clientes uma experiência única de entretenimento e bebidas, com foco na excelência do atendimento e na qualidade dos produtos, destacando-se no mercado como um espaço de convivência para o público adulto que aprecia um ambiente aprazível e acolhedor.

Valores: Ter compromisso com a qualidade, garantindo excelência na seleção de bebidas e drinks. Estando abertos a novas ideias e tendências que possam modernizar e aprimorar a experiência dos clientes.

3 PROJETO INTEGRADO

Em todo o corpo do artigo discorre-se sobre os vários âmbitos que permeiam a implementação, vantagens e acompanhamento da Lei do Bem, assim como eventualmente os possíveis riscos e questões importantes a se observar e levar-se em consideração ao adentrar-se no pleito dos vigentes benefícios.

Em suma, apresenta um guia para orientação, pontos de vista sobre vantagens e riscos financeiros, propostas completas de inovações que podem ser desenvolvidas para pleito dos benefícios e representações dos números e dados recolhidos organizados em dashboards e tabelas.

3.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005) é atualmente a principal iniciativa de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica para empresas privadas no Brasil. Podendo abranger todos os setores da economia e visando incentivar a competitividade interna e externa, assim como a diminuição do risco tecnológico por falta de conhecimento ou preparo dentro das organizações.

No entanto, inerente ao interesse das empresas ingressantes para usufruir dos benefícios concedidos, o principal deles é o incentivo fiscal. No qual a norma favorece às empresas participantes que desenvolvem pesquisas inovadoras de investimento interno e que estejam dentro dos requisitos estabelecidos pela Lei.

Por este último ponto, pode-se afirmar que existem alguns desafios a serem compreendidos pelas empresas que possuem a intenção de pleitear os benefícios fiscais nesta proposta. Sendo eles sobre exatamente o andamento correto das pesquisas, dentre outras especificidades. Afinal, como em qualquer outro investimento, visa-se um retorno específico, podendo acarretar certas adversidades e devendo seguir a contenção de possíveis erros.

Desta forma, utilizando-se do princípio de democratizar a linguagem jurídica disposta na lei disponível publicamente - que muitas vezes traz complicações de entendimento - desenvolveu-se o Guia da Lei do Bem, que neste momento busca viabilizar e orientar a empresa em estudo sobre os passos cruciais e classificatórios para usufruir dos incentivos da

lei. Dissecando suas normas vigentes e trazendo clareza para este assunto que detém grande margem para exploração.

3.1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO LEI DO BEM

A Lei do Bem, como já dito anteriormente, é um importante instrumento que promove incentivos fiscais voltados para estimular investimentos em pesquisa tecnológica, desenvolvimento em inovação tecnológica no setor privado brasileiro. Como conforme destacado no Guia Prático elaborado pelo MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações), “A Lei do Bem é um dos principais instrumentos de fomento à inovação do Governo Federal, que visa estimular investimentos privados em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, por meio da concessão de incentivos fiscais” (BRASIL, 2020, p. 12).

A legislação aplicável inclui, além da própria Lei do Bem (Lei n.º 11.196/2005), o (Decreto n.º 5.798/2006), que entrou em vigência no ano seguinte à criação da lei para regulamentação da concessão dos incentivos fiscais e especificação dos tipos de PD & Is aceitas. Sendo este decretado com base nos arts. 17 a 26 da Lei do Bem.

Além disso, promulgou-se a Instrução Normativa (IN. RFB nº 1187/2011), de 29 de agosto de 2011, que disciplina os incentivos fiscais e pesquisas, também com base nas disposições dos arts. 17 a 26 da Lei, especialmente a fim de detalhar as possibilidades e impossibilidades dos investimentos e fruição dos benefícios. Podendo-se unir também a este grupo as diversas portarias orientadoras do MCTI; que regularmente trazem explicações de como seguir com as documentações e demandas necessárias.

No entanto, de forma geral a Lei do Bem serve para o mercado como um investimento indireto do Estado em pesquisa e desenvolvimento privado, visando movimentar os setores econômicos, sendo em inovações inéditas ou incrementais de produtos, processos ou serviços. Além de gerar empregos especializados neste meio e impulsionar empresas a investir em inovações, sem que se preocupem com os possíveis riscos tecnológicos que um processo de pesquisa interna pode trazer, principalmente sobre sua possível defasagem no retorno financeiro esperado.

Portanto, seu principal objetivo é fomentar o desenvolvimento tecnológico e a inovação no país, tornando as empresas brasileiras mais competitivas no cenário nacional e global.

3.1.2 REQUISITOS E BENEFÍCIOS

Para que as empresas possam usufruir dos incentivos fiscais oferecidos pela Lei do Bem, é necessário que elas atendam a determinados requisitos. Estes são essenciais para garantir que os benefícios sejam direcionados a atividades genuínas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e inovação tecnológica. Sendo eles:

- Estar em regime de apuração do Lucro Real;

Para existir porte e estrutura para o desenvolvimento das pesquisas e para que as reduções sejam feitas de acordo com cálculo da tributação sobre o lucro fiscal.

- Possuir lucro fiscal no ano-base do incentivo;

Requerido para haver margem para as reduções dos benefícios concedidos.

- Estar em regularidade fiscal e possuir sua comprovação;

Segundo as exigências legais, é necessário que ela esteja conforme suas obrigações fiscais, sem pendências de impostos federais ou outras dívidas com o governo. Isso deve ser demonstrado por meio de uma Certidão Negativa de Débitos (CND) ou, caso haja dívidas reconhecidas, por uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN), ambas válidas para os semestres em que os benefícios serão aplicados (RFB, 2011).

Para aclarar o efeito de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN). Entende-se como dívidas junto à União que foram renegociadas e por isso encontram-se suspensas.

- Realizar investimentos em atividades de PD&I;

Que estejam enquadradas nos conceitos de inovação contidos no Manual de Frascati (OCDE, 2015) qual o MCTI órgão analisador das pesquisas enviadas irá se pautar para aprovação. Juntamente com os tipos de atividades de PD&I regula

mentadas como aceitas nas legislações.

- Controle contábil: A empresa deve manter a contabilidade organizada e controle analítico dos custos e despesas referentes aos projetos de PD&I.

Pois no momento de envio da documentação, deve-se relatar em detalhes todas as despesas operacionais (conforme o que estabelece as legislações da lei e do IRPJ) relativas à pesquisa para que se comprove o feito e se justifique a dedução no lucro líquido para apuração do Lucro Real).

Relacionado aos benefícios, os concedidos pela Lei do Bem são variados e visam reduzir os custos das empresas com atividades de PD&I, incentivando a inovação tecnológica.

As empresas podem deduzir até 180% das despesas realizadas no período de apuração com PD&I. Os principais benefícios fiscais concedidos pela Lei do Bem incluem:

- Dedução de no mínimo 60% do lucro líquido para determinação do Lucro Real, correspondente à soma dos dispêndios realizados com PD&I no ano exato em que as pesquisas ocorreram. Conseqüentemente, a redução se estende à base de cálculo do IRPJ (Imposto de renda de pessoa jurídica) e CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido).

Especificamente sobre pessoas jurídicas atuantes dos ramos de informática e automação, as deduções e benefícios são maximizados. Sendo de no mínimo 160% de exclusão do lucro líquido, para obtenção dos benefícios já citados.

Dos dispêndios classificáveis como despesas operacionais (pela legislação do IRPJ), consideram-se:

- Salários e os encargos sociais e trabalhistas de pesquisadores (formais ou independentes);
- Gastos com pessoal na prestação de serviços de apoio técnico, Ex: Serviços de biblioteca;
- Capacitação dos pesquisadores e de pessoal da prestação de serviços de apoio técnico;
- Importâncias transferidas a microempresas e empresas de pequeno porte (apoios financeiros);
- Manutenção de marcas, patentes e cultivares, ainda que obtidos no exterior;
- depreciação e amortização dos ativos tangíveis e intangíveis destinados ao PD&I (sendo a amortização referente apenas a dedução da base de cálculo do IRPJ).

Além das classificadas como despesas operacionais, enquadra-se também para dedução:

- Atividade de PD&I contratada no País com universidade, instituição de pesquisa ou inventor independente. Desde que a empresa fique com a responsabilidade, risco empresarial, gestão e total controle dos resultados da pesquisa.

As reduções podem atingir até as porcentagens de:

- 70% no caso de aumento de até (não mais que) 5% no número de pesquisadores contratados formalmente na empresa exclusivamente para atividades de PD&I, em relação ao ano-calendário anterior.
- 80% no caso de aumento superior (acima de) 5% no número de pesquisadores contratados formalmente na empresa exclusivamente para atividades de PD&I, em relação ao ano-calendário anterior.

Relativo apenas às pessoas jurídicas atuantes nas áreas de tecnologia e automação:

- 170% no caso de aumento de até (não mais que) 5% no número de pesquisadores contratados formalmente na empresa exclusivamente para atividades de PD&I, em relação ao ano-calendário anterior.

- 180% no caso de aumento superior (acima de) 5% no número de pesquisadores contratados formalmente na empresa exclusivamente para atividades de PD&I, em relação ao ano-calendário anterior.

Para efeito das porcentagens de pesquisadores atuantes, considera-se também pesquisador ativo na pesquisa:

- Pessoa jurídica (sócio) com dedicação exclusiva à pesquisa por pelo menos 20 horas semanais.

- Funcionários que no ano de realização da pesquisa possuem seus contratos de trabalho alterados para atuantes exclusivos das atividades de PD&I.

Ainda sobre os pesquisadores contratados, os denominados mestres ou doutores contratados em território brasileiro. Podem ter seus custos de contratação subvencionados pelo Estado, por intermédio das agências de ciência e tecnologia. Sendo a porcentagem de subvenção de até 40% em empresas presentes nas demais regiões em que não estão localizadas nos territórios das extintas Sudene e Sudam.

- Redução de 50% do IPI na compra de máquinas e equipamentos destinados à PD&I, assim como acessórios sobressalentes e ferramentas que os acompanhem.

A redução do preço do item já se apresenta no ato da compra, à vista do pedido, ordem de compra ou adjudicação da encomenda. Devendo constar a finalidade da compra e a lei que concedeu o benefício. A documentação deve se manter arquivada para fiscalização.

- Depreciação acelerada de bens utilizados em PD&I.

Pode-se usufruir de depreciação acelerada e integral, no ano de apuração do Lucro Real que condizer com as realizações da pesquisa, a fim de abater o valor do ativo no lucro líquido. Contanto que, o valor da depreciação acumulada não ultrapasse o custo de aquisição do ativo que está sendo depreciado.

- Amortização acelerada de bens utilizados em PD&I.

Os bens intangíveis destinados às pesquisas, terão amortização acelerada para apuração do IRPJ. Contanto que, o valor da amortização acumulada não ultrapasse o custo de aquisição do ativo que está sendo amortizado. Podendo-se também, no caso de não-registro da amortização na contabilidade, ter o abatimento do valor correspondente à compra dos ativos intangíveis.

- Redução a zero da alíquota do IR retido na fonte em remessas ao exterior para registro e manutenção de marcas e patentes.

De forma autoexplicativa, o intuito é facilitar a internacionalização de marcas e patentes ao eliminar o imposto sobre remessas ao exterior, reduzindo os custos de manutenção e registro de propriedades intelectuais fora do Brasil.

Esses benefícios representam uma significativa redução nos custos das atividades de PD&I, tornando-as mais atrativas para as empresas e assim movimentando o mercado.

3.1.3 SOLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES

Após o preenchimento total dos três pré-requisitos centrais (Enquadramento em Lucro Real, Lucro fiscal no ano-base e regularidade fiscal comprovada). A empresa pode iniciar a sua interação com o ministério regulamentador das atividades de PD&I e desta forma solicitar os benefícios fiscais a serem concedidos.

A forma de comunicação com o MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações) qual se prestará submissão para fins avaliativos e também instrucionais durante o processo, se dá inteiramente por meio eletrônico, no próprio sistema do ministério. Onde serão anexadas, conforme as exigências, as documentações necessárias durante o prazo legal de realização das pesquisas e inovações.

O prazo para solicitar os benefícios e enviar a documentação necessária é até 31 de julho do ano subsequente ao ano-base dos investimentos. Por exemplo, para os gastos realizados em 2020, o prazo de envio do formulário preenchido (FORMP&D) é de 31 de julho de 2021, podendo ser alterado pelo Secretário de Empreendedorismo e Inovação. Que na hipótese em questão será formalmente publicado no Diário Oficial da União.

O primeiro passo antes do início das atividades de PD&I, é eleger o representante legal da organização em ingresso (qual deverá se apresentar como tal até o fim do prazo legal), que realizará no sistema o cadastro da empresa para solicitação efetiva dos benefícios que terão seu gozo no ano-base de realização da pesquisa. Ou seja, o MCTI deverá ser comunicado neste cadastro dos interesses do negócio em peticionar os benefícios, pois os mesmos serão fruídos antes da avaliação do ministério; o que demanda veemente cuidado com as demandas de documentação, que podem ser adicionadas e editadas durante todo o período até a data limite.

Dentre as atividades de documentação, pautadas no objetivo de comprovar os feitos requisitórios de atividades de PD&I, têm-se as seguintes especificações:

Preparar a Documentação Necessária: A empresa deve reunir toda a documentação que comprova os investimentos realizados em PD&I, incluindo notas fiscais, contratos, relatórios técnicos e financeiros, e qualquer outro documento que possa evidenciar as atividades de inovação tecnológica.

Submeter a Escrituração Contábil Digital (ECD) e a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) apresentando as informações referentes ao uso dos incentivos fiscais nos formulários de ECD e ECF, conforme previsto pela Receita Federal. Estes formulários contêm campos específicos para a inclusão dos dados relativos aos benefícios da Lei do Bem.

Preencher o Formulário Eletrônico FormP&D: Este formulário é disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e deve ser preenchido com informações detalhadas sobre os projetos de P&D realizados. Dentro deste formulário incluem-se campos específicos para descrever as atividades, os resultados obtidos e os gastos realizados.

De forma mais prática, as evidências das atividades podem ser elaboradas nos formatos de:

Registrar relatórios técnicos: Preparar relatórios técnicos detalhando as atividades realizadas, resultados obtidos e inovações alcançadas.

Registro de horas: Manter registros de horas dedicadas pelos pesquisadores aos projetos de PD&I.

Controle contábil: Realizar controle contábil específico dos gastos de PD&I.

Evidências físicas: Quando aplicável, manter protótipos, amostras e outros elementos físicos que comprovem o desenvolvimento dos projetos.

Contudo, com o parecer do MCTI, após o término do prazo. Sendo o projeto reprovado, aprovado ou parcialmente aprovado. Tem-se a fase recursal de até 30 dias para recorrer o resultado da análise, apresentando as razões e fatos de que se discorda da decisão do ministério, devendo ser feita pelo representante legal escolhido desde os primórdios da pesquisa.

3.1.4 ATIVIDADES DE PD&I

De acordo com o art. 2º do (Decreto nº 5.798/2006), as atividades de PD&I que podem ser utilizadas para fins de obtenção dos benefícios da Lei do Bem são:

Das inovações feitas diretamente a um produto, processo ou serviço:

Inovação Tecnológica: “A concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que

implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado” (Brasil, 2006, p.1).

Das pesquisas e atividades indiretas que se configuram como PD&I:

- Pesquisa básica dirigida: “Os trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores” (Brasil, 2006, p.1).
- Pesquisa aplicada: "Os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas" (Brasil, 2006, p.1).
- Desenvolvimento experimental: "Os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos" (Brasil, 2006, p.1).
- Tecnologia industrial básica: "Aqueles tais como a aferição e calibração de máquinas e equipamentos, o projeto e a confecção de instrumentos de medida específicos, a certificação de conformidade, inclusive os ensaios correspondentes, a normalização ou a documentação técnica gerada e o patenteamento do produto ou processo desenvolvido" (Brasil, 2006, p.1).
- Serviços de apoio técnico: "Aqueles que sejam indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações ou dos equipamentos destinados, exclusivamente, à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica, bem como à capacitação dos recursos humanos a eles dedicados" (Brasil, 2006, p.1).

As atividades aqui conferidas, são de total escolha da pessoa jurídica. Que no entanto não se abstenha de se enquadrar nas modalidades impostas nas legislações.

3.1.5 EXEMPLOS DE PD&I NA PRÁTICA

A inovação é frequentemente mal interpretada, sendo erroneamente associada apenas à criação de algo completamente novo e inédito. No entanto, inovar pode ser um processo mais acessível e pragmático do que muitos imaginam. Trata-se de identificar oportunidades de melhoria que agreguem valor ao mercado, seja por meio da otimização de processos, da adaptação de tecnologias existentes ou do desenvolvimento incremental de produtos e serviços. A inovação não se restringe à invenção; ela abrange a implementação de ideias que resultem em benefícios, tanto para a própria empresa quanto para o setor em que atua.

Exemplos de PD&I utilizados por empresas na prática:

Desenvolvimento de novos materiais: Uma empresa do setor automotivo desenvolve um novo material compósito mais leve e resistente para uso em carrocerias de veículos, visando reduzir o consumo de combustível e aumentar a segurança.

Aprimoramento de processos produtivos: Uma indústria química implementa um novo processo de catálise que reduz significativamente o consumo de energia e a geração de resíduos na produção de um determinado composto.

Desenvolvimento de software inovador: Uma empresa de tecnologia cria um novo algoritmo de inteligência artificial capaz de prever falhas em equipamentos industriais com maior precisão que os sistemas existentes.

Pesquisa em biotecnologia: Uma empresa farmacêutica realiza pesquisas para desenvolver uma nova vacina utilizando técnicas avançadas de engenharia genética.

Inovação em produtos agrícolas: Uma empresa do agronegócio desenvolve uma nova variedade de soja mais resistente a pragas e com maior produtividade.

Agora, observe como a Lei do Bem proporciona vantagens significativas para as empresas que optam por utilizá-la, permitindo-lhes destacar-se no mercado por meio da redução de custos e do incentivo à inovação. Esse apoio governamental facilita investimentos em pesquisa e desenvolvimento, resultando em produtos e processos mais eficientes e competitivos. Em contraste, as empresas que não adotam essa legislação frequentemente enfrentam dificuldades para acompanhar o ritmo de inovação e eficiência de suas concorrentes, ficando em desvantagem competitiva e perdendo oportunidades de crescimento e liderança no setor.

Figura 1 - Quadro comparativo: empresas beneficiadas e não beneficiadas - Lei do Bem.

Aspecto	Empresa com Lei do Bem	Empresa sem Lei do Bem
Dedução de gastos com PD&I	Até 160% dos gastos com PD&I dedutíveis na base de cálculo do IRPJ e CSLL	Nenhuma dedução ou benefício fiscal
Exclusão adicional	Até 20% de exclusão adicional da base de cálculo do IRPJ e CSLL	Nenhuma dedução ou benefício fiscal
Depreciação de ativos para PD&I	Depreciação acelerada integral de equipamentos no ano de aquisição	Depreciação normal conforme legislação

IPI na compra de equipamentos para PD&I	50% de redução do IPI na compra de equipamentos para PD&I	Investimento em novas máquinas no valor integral
Capacidade de investimento em PD&I	Maior, devido à economia fiscal e diminuição do risco tecnológico	Menor, sujeita a maiores riscos de não retorno dos investimento de PD&I
Competitividade	Potencialmente maior, devido ao estímulo à inovação	Potencialmente menor, sem o estímulo adicional
Mão de Obra	Subvenção de pesquisadores denominados mestres ou doutores	Custo integral com mão de obra especializada

Fonte: Camilly Santana Barbosa e Vinícius I. F. Campos.

Embora o quadro comparativo acima forneça uma visão geral das diferenças entre empresas que utilizam e não utilizam a Lei do Bem, pode ser desafiador compreender o impacto financeiro à primeira vista. Para ilustrar de forma mais clara e quantitativa os benefícios da Lei do Bem, veremos a seguir uma tabela detalhada com dados financeiros hipotéticos. Esta tabela demonstrará, através de números concretos, como a aplicação da Lei do Bem afeta positivamente o resultado financeiro de uma empresa, permitindo uma comparação direta entre cenários com e sem a utilização desses incentivos fiscais. Para isso, utilizou-se como exemplo a porcentagem de abatimento mínima de 60% com acréscimo de 20%:

Figura 2 - Quadro comparativo: empresas beneficiadas e não beneficiadas - Lei do Bem(R\$).

	Com Lei do Bem (R\$)	Sem Lei do Bem (R\$)
Receita Bruta.	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
(-) Deduções da Receita.	-R\$ 1.500.000,00	-R\$ 1.500.000,00
Receita Líquida.	R\$ 8.500.000,00	R\$ 8.500.000,00
(-) Custo das mercadorias vendidas.	-R\$ 5.100.000,00	-R\$ 5.100.000,00
Lucro Bruto.	R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.400.000,00
(-) Despesas Operacionais.	-R\$ 2.000.000,00	-R\$ 2.000.000,00
Despesas elegíveis para PD&I:	-R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
Mão de obra especializada:	-R\$ 200.000,00	-

Capacitação profissional:	-R\$ 100.000,00	-
Depreciação integral, maquinário PD&I:	-R\$ 200.000,00	-
Benefício - Lei do Bem = 80%.	RS 400.000,00	RS 0,00
Lucro Operacional.	R\$1.400.000	R\$1400.000
(-) Despesas Financeiras.	-R\$ 200.000,00	-R\$ 200.000,00
Lucro antes do IR e CSLL.	1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
(-) Abatimento Lei do Bem:	-R\$ 400.000,00	RS 0,00
Base de cálculo c/ benefício:	RS 700.000,00	RS 0,00
(-) IRPJ e CSLL (34%)	R\$ 238.000,00	R\$ 374.000,00
Lucro Líquido.	R\$ 862.000,00	R\$ 726.000,00
Diferença - R\$ 136.000,00		

Fonte: Camily Santana Barbosa e Vinícius I. F. Campos.

O quadro comparativo apresentado evidencia que empresas que adotam a Lei do Bem desfrutam de vantagens significativas, como o ganho indireto de receita no abatimento da base de cálculo de impostos. Tais benefícios não apenas melhoram a competitividade dessas empresas, mas também impulsionam o avanço do setor industrial e tecnológico.

A Lei do Bem se revela, portanto, uma ferramenta estratégica para fomentar a inovação no Brasil, incentivando a pesquisa e o desenvolvimento de soluções que atendam às demandas do mercado e contribuam para o crescimento econômico sustentável. Assim, ao promover um ambiente mais favorável à inovação, a legislação não apenas beneficia as empresas individualmente, mas também fortalece a posição do país no cenário global de inovação, o que pode resultar em maior competitividade no mercado.

3.2 GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RISCOS

Segundo Lopes e Santos (2022, p.255), “o risco é inerente a qualquer atividade humana, seja no âmbito pessoal ou no âmbito profissional”. As pessoas raramente dão-se conta de que, praticamente, todas as decisões e atitudes acarretam riscos.”

Este projeto desenvolvido para a empresa Santanas Bar visa demonstrar como gerenciar através de ferramentas específicas, os riscos atribuídos ao negócio. Levando em consideração um mercado em constante mudança, a empresa necessita conhecer os riscos sistêmicos e operacionais que possam vir a influenciar o seu negócio, para que possam ser minimizados ou aceitos, essas informações possibilitam análises mais detalhadas e tomadas de decisões de forma mais assertiva.

Dentro deste contexto, o gerenciamento de risco é envolvido por uma série de etapas muito importantes, entre elas estão identificar, avaliar e até mesmo demonstrar riscos potenciais e qual a intensidade que ele terá, se afetar a empresa.

Enfim, é fundamental indicar, avaliar e mitigar os riscos, para garantir a estabilidade e durabilidade da empresa e para que isso aconteça é necessário monitoramento constante e implantação de métodos eficazes para lidar com isso, pois negócios com uma boa administração, desenvolvem uma base sólida, para lidar com desafios e crescerem saudáveis.

Figura - 3 Imagem: Riscos na Empresa



Autor: Suno.com.br

3.2.1. PROCESSO DE GERENCIAMENTO E RISCO

Segundo Seiffert (2010) a gestão de riscos é realizada através de normas como a ISO 14001 e OHSAS 18001 e é fundamental para a organização desenvolver uma boa gestão, pois ela envolve identificar, avaliar e mitigar potenciais eventos que podem afetar de forma negativa seus objetivos, o que evolui sua produtividade.

No caso da empresa Santanas Bar, optou-se por desenvolver uma máquina que produz bebidas moleculares, já que as bebidas em geral são o carro chefe de negócio. Então o

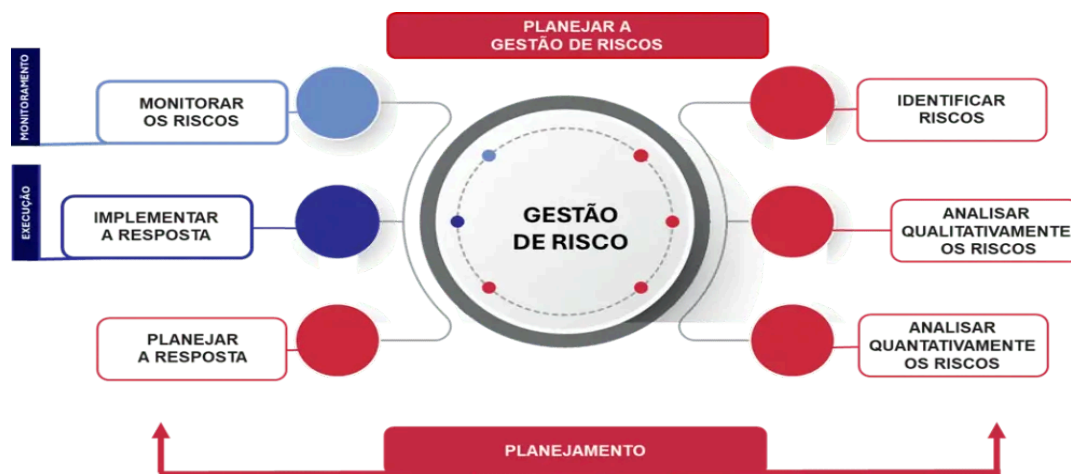
desenvolvimento da máquina de bebidas aumentaria o lucro da empresa atraindo mais clientes e conseqüentemente aumentando o lucro.

Mas mesmo com a máquina sendo um diferencial para o bar, ainda há probabilidade de ocorrer problemas no negócio, por isso a importância de se identificar os possíveis riscos, analisar a importância deles, desenvolver estratégias para lidar com os mesmos, colocar o plano em prática e monitorar de forma constante, a fim de minimizar os impactos caso aconteçam. Segundo Lopes e Santos (2022, p. 255), “a definição de risco corporativo que tem sido cada vez mais disseminada no ambiente de negócios é a seguinte: possibilidade de ocorrência de evento que possa afetar de forma adversa o cumprimento da missão organizacional.”

Enfim a gestão de riscos é um suporte necessário para que a rede de bares Santanas Bar, cresça de forma segura e sustentável, principalmente com a implementação do projeto e desenvolvimento da máquina de bebidas moleculares.

A imagem abaixo demonstra todos os passos necessários, para que o planejamento de riscos, consiga cumprir o seu propósito de forma satisfatória no negócio.

Figura - 4 - Tabela Planejamento de Riscos



Autor: Onset.com.br

3.2.2 MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco é uma ferramenta que, apesar de ser simples, é muito importante para gerar uma visualização materializada dos conceitos e dos próprios riscos que uma empresa pode enfrentar. A matriz tem por objetivo identificar e analisar os riscos que se apresentam, para que assim, após o seu entendimento, eles possam ser classificados da forma

mais adequada à empresa, sendo que, em geral, os riscos de grande impacto e probabilidade recebem maior necessidade de aferência.

Independentemente do quão extenso e quantas linhas e colunas se representam em sua matriz, é certo que ela será composta de duas grandezas, a probabilidade e o impacto. Como sugerido pelo nome, probabilidade é, em geral, a possibilidade de um imprevisto ocorrer, sua chance ou frequência, enquanto o impacto é o que determina se um impasse é realmente um risco ou apenas uma ocorrência, podendo ser um impacto menor, que causaria baixo prejuízo à empresa, ou um maior que causaria maior malefício.

Trazendo para a realidade da empresa em estudo, sendo o seu principal investimento sugerido o investimento com PD&I para fruição dos incentivos fiscais da Lei do Bem.

Para isso, irá-se desenvolver uma pesquisa experimental sobre a criação de um novo produto no ramo tecnológico de bebidas, uma máquina que produz seus próprios drinks moleculares, para vender a bebida a larga escala e sem a necessidade de mão-de-obra especializada.

Fez-se então o levantamento dos possíveis riscos enfrentados neste cenário, unido a sua plotagem em Matriz de Risco Própria:

Figura 5 - Matriz de Probabilidade e Impacto

P R O B A B I L I D A D E	Matriz de Probabilidade e Impacto				
	90%	5			1
	70%			3	
	50%			4	
	30%			5	2
	10%	6			
	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
	IMPACTO				

Fonte: Autor próprio

Legenda da Matriz de Probabilidade e Impacto:

- 1- Alta matéria prima;
- 2- Crise financeira;
- 3- Concorrência no mercado inserido;

- 4- Queda nas vendas;
- 5- Dificuldade de aderência da nova tecnologia por parte dos funcionários;
- 6- O projeto pode apresentar um afunilamento da clientela.

Além de classificar os riscos por potencialidade, também desenvolveu-se algumas estratégias para lidar de acordo com o nível da importância e impacto causados. Com isto, são elas:

Relativo a alta da matéria prima, quando houver, comprar apenas o necessário para a produção, e fazer várias cotações mantendo a qualidade do produto, repassando o aumento ao cliente em última instância;

No caso das crises financeiras a estratégia é fazer uma reserva de caixa para em primeiro momento lidar com a crise, para em segundo momento desenvolver algo mais específico para o caso em questão;

Sobre a concorrência em um mercado tão competitivo, é imprescindível estar sempre buscando inovações unida a qualidade;

Relativo a queda nas vendas, propõe-se analisar o motivo através de pesquisa e feedbacks com clientes a fim de resolver o problema;

Sobre o problema de dificuldades de aderir a nova tecnologia, sugere-se aplicar treinamentos aos funcionários a fim de minimizar essas dificuldades;

O projeto pode vir a afunilar a clientela, então a empresa necessita continuar com os outros tipo de bebidas para agradar a todos;

E por fim, incentiva-se monitoramento constante, pelas naturais e inevitáveis transformações repentinas do mercado.

3.2.3 LEI DO BEM

Segue a comparação da DRE de antes da utilização do benefício da Lei do Bem, com a projeção que apresenta investimento de R\$846.550,00 em PD&I. Unido à projeção total de 5 anos, com acréscimo proporcional progressivo de 10% nas despesas operacionais e nas receitas brutas, relativo ao ganho de longo prazo esperado pela criação da inovação desenvolvida:

Figura 6 - Demonstração de Resultados do Exercício, projetada aos incentivos da Lei do Bem.

	S/ a lei do bem	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Operacionais	R\$ 80.169.777,60	R\$ 88.186.755,36	R\$ 97.005.430,90	R\$ 106.705.973,9	R\$ 117.376.571,38	R\$ 129.114.228,52

Brutas				9		
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ (10.656.977,76)	R\$ (11.722.675,54)	R\$ (12.894.943,09)	R\$ (14.184.437,40)	R\$ (15.602.881,14)	R\$ (17.163.169,25)
Receita Líquida de Vendas	R\$ 69.512.799,84	R\$ 76.464.079,82	R\$ 84.110.487,81	R\$ 92.521.536,59	R\$ 101.773.690,25	R\$ 111.951.059,27
(-) Custo das Mercadorias Vendidas (CMV)	R\$ (28.617.600,00)	R\$ (31.479.360,00)	R\$ (34.627.296,00)	R\$ (38.090.025,60)	R\$ (41.899.028,16)	R\$ (46.088.930,98)
Lucro Bruto	R\$ 40.895.199,84	R\$ 44.984.719,82	R\$ 49.483.191,81	R\$ 54.431.510,99	R\$ 59.874.662,09	R\$ 65.862.128,29
(-) Despesas Operacionais	R\$ (17.424.000,00)	R\$ 20.012.950,00	R\$ (22.014.245,00)	R\$ 24.215.669,50	R\$ (26.637.236,45)	R\$ 29.300.960,10
Despesas com PD&I:	-	R\$ 846.550,00	-	-	-	-
Lucro Operacional Antes do IR e CSLL	R\$ 23.471.199,84	R\$ 24.971.769,82	R\$ 27.468.946,81	R\$ 30.215.841,49	R\$ 33.237.425,64	R\$ 36.561.168,20
(-) Dedução de PD&I (Lei do Bem) 60% + 20%	-	R\$ 677.240,00	-	-	-	-
Base de Cálculo Ajustada (LAIR ajustado)	-	R\$ 24.294.529,82	-	-	-	-
(-) Dedução IR e CSLL (34%)	R\$ (7.980.207,95)	R\$ (8.260.140,14)	R\$ (9.339.441,91)	R\$ (10.273.386,1)	R\$ (11.300.724,72)	R\$ (12.430.797,1)
Lucro Líquido	R\$ 15.490.991,89	R\$ 16.711.629,68	R\$ 18.382.792,65	R\$ 20.221.071,92	R\$ 22.243.179,11	R\$ 24.467.497,02

Fonte: Elaborado pelos próprios alunos.

Conforme observado nas demonstrações de resultado do exercício, a utilização do incentivo da Lei do Bem acaba por ser benéfica a longo prazo, visto que ela por si só não gera prejuízo e permite que a empresa continue investindo normalmente.

Figura 7 - Tabela de VPL do Investimento em Pesquisa.

VPL (Valor presente líquido do investimento em PD&I)							
1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Total VPL	Investimento Inicial	VPL (-) Investimento Inicial
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.109.670,72	2.389.917,98	3.553.779,13	4.611.834,72	5.573.703,44	17.238.905,99	846.550,00	16.392.355,99

Autor: Elaborada pelos próprios alunos.

De acordo com o total das projeções do VPL feitas por cinco anos e com o desconto do investimento feito em PD&I, analisou-se que o investimento é viável, pois além de recuperar o investimento inicial trouxe um bom retorno à empresa.

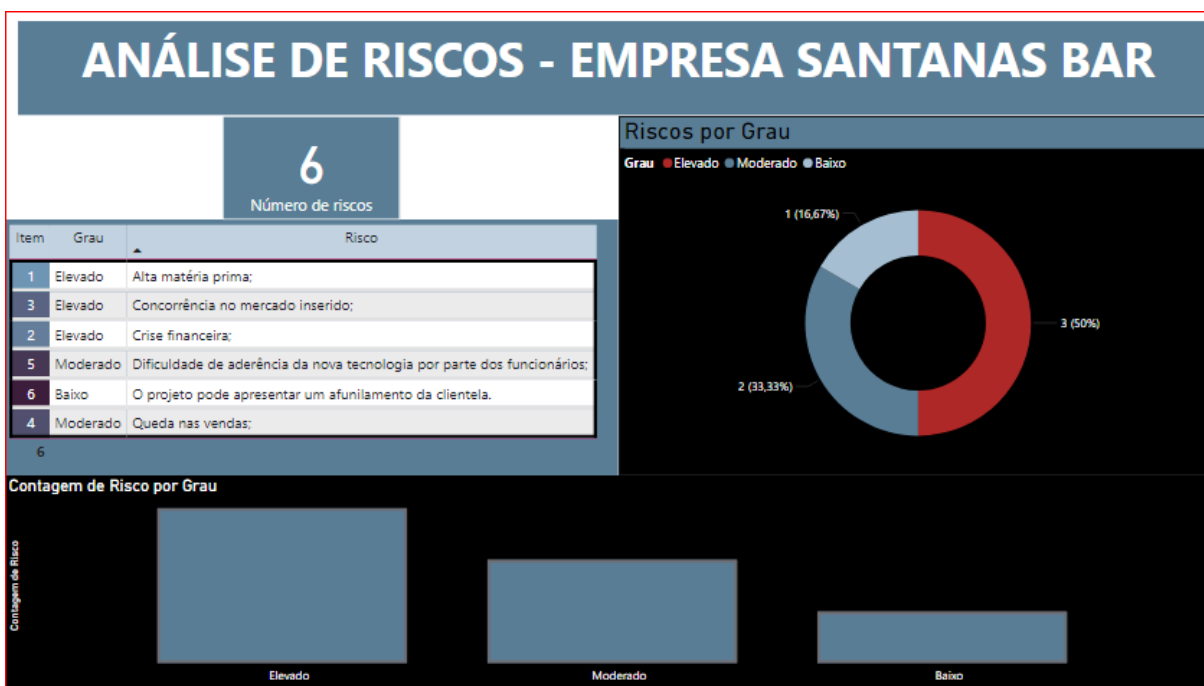
3.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE

Ao elevar-se dados para dispô-los em um dashboard, pode-se ter uma visão geral dos conteúdos juntamente com a opção de organizar e buscar informações específicas. Em suma, as ferramentas de organização de dados permitem atender necessidades e ter um olhar analítico de toda a aplicação das propostas, benefícios e projeções.

No cenário dos dados requeridos da empresa em estudo, apresenta-se um banco de dados com os investimentos implementados no contexto dos gastos advindos da adoção da Lei do Bem (qual se espera também um retorno), unido aos possíveis riscos que podem ocorrer em relação a este investimento que pode conter imprevisibilidades decorrentes da análise da pesquisa enviada:

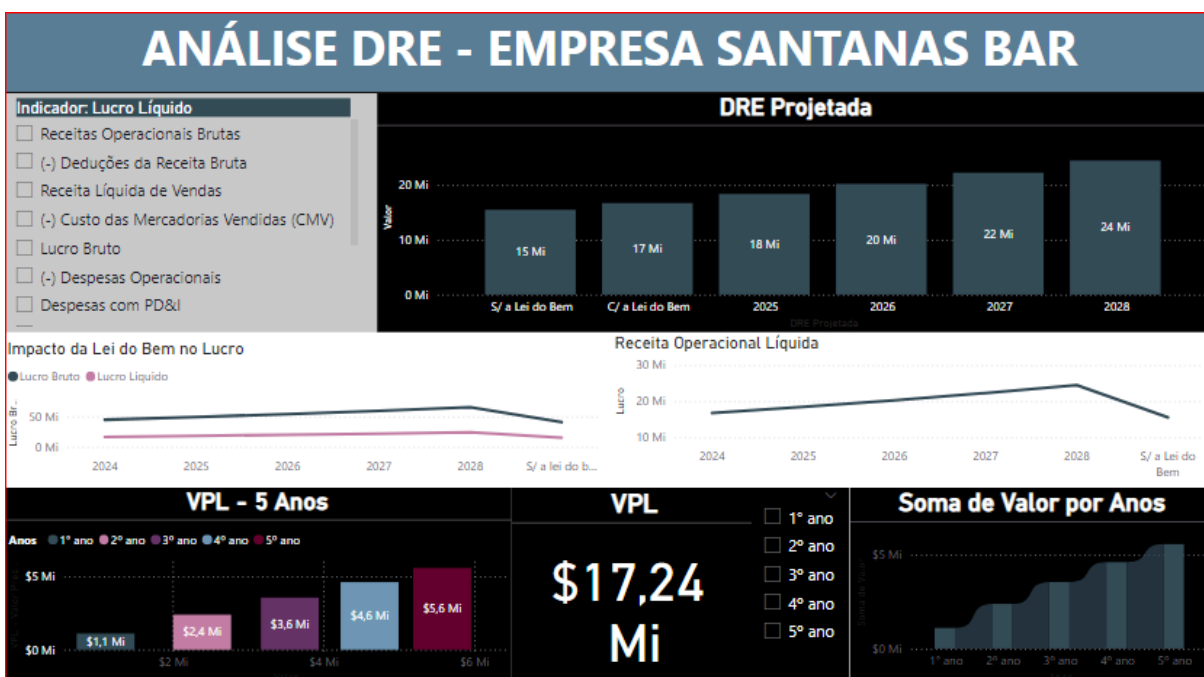
3.3.1 DASHBOARD

Figura 8 - Dashboard riscos Santanas Bar .



Fonte: Elaborado pelos próprios alunos

Figura 9 - Dashboard DRE Santanas Bar .



Fonte: Elaborado pelos próprios alunos

3.3.2 ANALISANDO O DASHBOARD

Em geral, um dashboard é importante para apresentar e avaliar dados de forma concisa, material e visível para um público, interno ou externo, mesmo que não tenham familiaridade com esses dados por ele apresentados. O Dashboard é apresentado a partir de um grupo de informações provenientes de bancos de dados, no caso o do projeto teve como início a DRE (Demonstrativo de Resultado do Exercício), e um pouco de influência do VPL (Valor Presente Líquido), assim como a matriz de riscos.

A partir disso é possível se observar a importância da ferramenta para apresentar as informações de forma mais clara, e evidenciando as cruciais para o entendimento da situação financeira da empresa, facilitando tomadas de decisões. Desta forma, foi observado o crescimento das receitas líquidas e dos lucros durante os períodos que foram acrescidos os benefícios da Lei do Bem, e o painel nos mostra que a gestão em si foi muito bem organizada perante esse projeto, pois a projeção de lucro é constante.

Outra observação interessante que se é possível de analisar é a projeção da matriz de risco e seus valores, através dela fica visível para qualquer um identificar os riscos, suas probabilidades e impactos causados, facilitando a gestão dos mesmo. Um bom exemplo é o afunilamento dos clientes que possui uma probabilidade e impacto com grandeza de 10% de ocorrência e perigo, gerando baixo alarde para a empresa, por outro lado a concorrência afeta a empresa em uma probabilidade de 70% e pode gerar um impacto negativo de 80%, o que gera grande alarde para a empresa necessitando de monitoramento constante.

A integração dessas informações sugere que a empresa está em posição financeira robusta, capaz de otimizar suas operações e buscar novas oportunidades de crescimento. A saúde financeira refletida no DRE, acompanhada pelos retornos dos investimentos destacados pelo VPL, oferece uma base sólida para decisões estratégicas. Reinvestir os lucros substanciais pode impulsionar o crescimento ou melhorar a eficiência operacional, enquanto a continuidade dos incentivos fiscais pode manter a vantagem competitiva.

Em resumo, o dashboard reafirma o sucesso financeiro da empresa e indica caminhos para fortalecer sua posição no mercado. A visualização unificada das informações permite identificar tendências e oportunidades, garantindo que a empresa continue a prosperar em um ambiente de negócios dinâmico.

3.4 TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO.

Nesta unidade de estudo, foram desenvolvidas ideias de pesquisas inovadoras para a empresa Santanas Bar, visando atender aos requisitos da Lei do Bem (Lei n.º 11.196/2005) relativos à participação em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). O objetivo central deste estudo é desenvolver uma vertente de pesquisa inovadora que permita à Santanas Bar enquadrar-se na iniciativa pública da Lei do Bem, possibilitando assim a obtenção dos benefícios fiscais e outros incentivos associados.

A ideia inovadora concebida para servir como base de pesquisa enquadra-se na modalidade de inovação tecnológica, conforme definido pelo (Decreto 5.798/2006, art. 2º, inciso 1):

Inovação tecnológica: a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado (BRASIL, 2006).

O projeto propõe o investimento em uma pesquisa focada na criação de um novo produto no segmento de bebidas e entretenimento adulto. Esta iniciativa não apenas atende aos requisitos da Lei do Bem, mas também possui o potencial de fortalecer a posição competitiva da empresa no mercado.

3.4.1 AVALIANDO AS APTIDÕES DA EMPRESA

No momento a empresa não se encontra ativa na realização de PD&Is que possam resultar em valor agregado em pesquisa no mercado e garantam seu pleito na Lei do Bem. Entretanto, com o interesse decorrente na participação, sugere-se à empresa que se realizasse o projeto de pesquisa proposto a ser desenvolvido.

Para que a empresa se adeque à Lei do Bem é necessário que primeiro ela seja optante do regime tributário de lucro real, também que tenha os documentos que comprovem lucro no período referente ao que se pretende usufruir do benefício, no caso mensalmente seria o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), e anual o DASN (A Declaração Anual de Faturamento). (MUNDIAL, 2008).

Como podemos afirmar observando sua D.R.E. projetada anteriormente, a empresa foi pensada e confirmada como apta nesses dois requisitos estritamente eliminatórios, podendo neste âmbito buscar o pleito dos benefícios.

Outro critério para que a empresa se adeque à Lei do Bem seria a comprovação de que a empresa está em regularidade fiscal neste período, e que ela apresente certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que comprove esta regularidade (no caso de débitos renegociados com pagamento ainda ocorrente). (MUNDIAL, 2008). A certidão comprobatória encontra-se como CND (Certidão de Débitos Negativa) Ou seja, a organização não possui nenhum tipo de débito na Dívida Ativa da União (DAU), estando ainda plenamente apta à participação.

Por fim, a empresa entende a necessidade e obrigação de atender ao controle contábil requerido aos custos e despesas relativos à pesquisa. Na qual a mesma planeja cuidar desses fatores por apoio de uma das sócias, que trabalhará como mão de obra pesquisadora se dedicando no mínimo 20 horas semanais que estão vigentes no decreto regulamentador, para atuar no controle.

Por fim, para efeitos de análise, a empresa se enquadra atualmente nos requisitos e entendimentos básicos para iniciar a pesquisa. E assim já pode seguir com o cadastro da empresa por meio do sistema eletrônico do MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação), órgão que regulamenta as atividades de pesquisa e também se põe como meio de orientação.

Além disso, conclui-se que a rede, está esforçada em se enquadrar na inovação tecnológica, estando atenta aos requisitos e prazos necessários para se beneficiar na Lei do Bem, e receber os incentivos fiscais relativos ao desenvolvimento do projeto e produção da máquina de bebidas de moléculas, fomentando o mercado em questão.

3.4.2 VERIFICAÇÃO DE INICIATIVAS DE PD&I PARA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM.

Este tópico procura demonstrar os aspectos do projeto de pesquisa que se sugere. Voltado para o formato de inovação tecnológica, que foi escolhido dentre os demais disponíveis na Lei do Bem, pois esta se define como o tipo de pesquisa que desenvolve a criação de um produto inovador criado do zero, desde sua projeção até o protótipo final.

Sobre o tipo de pesquisa escolhido, pensou-se em criar algo totalmente novo. Para promover uma inovação que não seja apenas incremental no ramo de bares e bebidas, que possa ser patenteada e seja um diferencial competitivo para a própria empresa.

Dentro deste contexto o projeto foi a criação de uma máquina que produz de forma autônoma bebidas moleculares, preparando os ingredientes de forma simplificada, podendo ser móvel e presente em todas as unidades da rede Santanas Bar.

Buscou-se também facilitar o processo de montagem dos drinks que acaba sendo complexo e demorado, vindo futuramente a beneficiar não só essa empresa em questão, como também os outros empreendimentos que possuem interesse na modalidade, que é um diferencial atualmente e com a inovação dispensa a exigência de mão de obra cara e especializada.

O novo produto também visa propiciar a criação de novas receitas de drinks moleculares, métodos de preparo e fabricação. Que, em resumo, democratizam-se as técnicas de mixologia no preparo de drinks moleculares, que utilizam de conhecimentos de química para criar drinks de diversos tipos e texturas.

Além disso, a máquina responsabiliza-se por realizar a produção e distribuição de bebidas, uma opção viável para clientes que não possuem interesse em realizar um pedido direto a outra pessoa, ou que não precise ter a espera que um mixólogo realize o preparo de sua bebida manualmente. Através da distribuição de bebidas moleculares, com apenas um comando o cliente pode ter em suas mãos um drink de sabores diversos.

Para a realização deste projeto, estimou-se a participação de três pesquisadores. Sendo um inventor independente terceirizado, um engenheiro mecânico mestre em engenharia e o terceiro sendo a própria sócia atuante. Estes profissionais trabalharão no projeto teórico e prototipagem física, que se estima estar integralmente completo em 6 meses de atividades ininterruptas de PD&I.

3.4.3 DIAGNÓSTICO DO ESTÁGIO DA EMPRESA E ADEQUAÇÕES

Analisando a empresa em questão, conclui-se que a mesma está praticamente apta a ingressar e se beneficiar futuramente dos benefícios da Lei do Bem. No entanto, como já foi dito, a empresa ainda não desenvolve as atividades de PD&I, sendo este um requisito central. Que se espera entrar quanto antes segundo a iniciação do projeto de pesquisa sugerido. Entretanto, as demais especificações encontram-se em dia, tal quais elas a apresentação de lucro, regularidade fiscal e obviamente enquadramento no Lucro Real.

Portanto, como se propõe uma orientação completa de onde e como investir na pesquisa requisitória. Espera-se que ao fim do desenvolvimento da inovação imposta, a

empresa tenha todos os artifícios necessários para obter o benefício e não sofrer qualquer possibilidade de ter a proposta recusada pelo MCTI.

Contudo, conclui-se que as condições da empresa para participar da lei é no geral favorável. Dependendo do peticionamento ao MCTI, contratação formal dos profissionais responsáveis pelo projeto, que ficarão incumbidos de atender e se atentar a todas as especificações, para que os benefícios ocorram sem nenhuma irregularidade.

3.5 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: CRIANDO O NOVO

3.5.1 CRIANDO O NOVO

Esta síntese aborda os quatro tópicos da apostila "Criando o Novo", utilizando exemplos práticos para ilustrar seus conceitos:

Tópico 1: Design Thinking nos estudos e na profissão.

O Design Thinking é uma metodologia que busca organizar e explorar uma ideia, desde sua criação até mesmo após sua aplicação prática. Visando sempre trazer todas as partes envolvidas para identificar e solucionar essas ideias. Tudo para que as questões ou inovações, sejam o mais eficazes possíveis ao fim do processo.

Num momento inicial, este método busca saber identificar um problema ou criar uma inovação, desta forma, essas ações muitas vezes demandam criatividade, o que pode até parecer não condizer com o ato de planejar as etapas de um processo. Mas na verdade, o Design Thinking busca unir essas duas áreas para produzir, desenvolver e testar as ideias encontradas.

Uma boa analogia de como funciona o pensamento Thinking, é tendo uma rotina bem organizada que propicia saber quais são as áreas que necessitam de mais atenção (e demandam criatividade para lidar com elas) além de ajudar a usar a dose certa de energia para cada atividade sem se excedê-la. Para isso, a principal competência a ser desenvolvida é a autodisciplina.

Além disso, atualmente no mundo corporativo a criatividade é o bem mais precioso do homem. Sendo que ela permite criar coisas novas num mercado que demanda movimento e hiperatividade. No entanto, o ócio criativo - definição dada por Domenico de Masi em 1990 - apenas ocorre quando o homem se encontra em satisfação pessoal, que por sua vez produz o crivo que alimenta a demanda no trabalho.

Outra atitude interessante, é saber aplicar o Design Thinking em vários âmbitos da vida, pois ao envolver por exemplo o pensamento analítico ao tempo satisfatório e principalmente no tempo de trabalho. Essa atitude designa o profissional T-shaped Que basicamente detém de uma visão holística e questionadora sobre várias áreas de conhecimento sobre os problemas que surgirem e é generalista nas modalidades de conhecimento que detém, ao mesmo tempo que é especialista em sua principal função. E claro, utiliza integralmente o poder do seu crivo.

Por fim, frisa-se a importância de um pensador de sucesso saber ouvir as visões das partes envolvidas dentro do contexto que se analisa. Pois também muitas vezes as oportunidades, resoluções e grandes ideias estão no outro ou no pensamento da coletividade inserida no contexto.

Exemplo prático: Um exemplo de Design Thinking na prática, seria de um gestor de PCP que precisa projetar e identificar uma melhoria no processo que reduza tempo e otimize a produção de um produto X. Para isso, haverá a identificação dos gargalos (identificação do problema), busca da opinião dos operários que lidam com o processo diariamente (empatia de ouvir pessoas inseridas no contexto) visão holística da fábrica - como custos e possibilidades - a prototipagem das ideias geradas nesse processo, assim como seu acompanhamento e feedback após a implementação.

Tópico 2: Há mil maneiras de pensar.

A cada segundo o mundo muda com os avanços tecnológicos, dentro desta nova realidade de um mundo globalizado e concorrido a real transformação ainda é feita por nós pessoas. O lado humano ainda é mais valioso do que o tecnológico, já que são as pessoas com suas qualidades e habilidades que geram valor e capital, sendo assim devemos utilizar recursos tecnológicos como forma de melhorar o capital humano e fazermos a diferença.

E dentro deste contexto de capital humano onde todas as pessoas são diferentes, trabalhar com várias pessoas pode causar competição entre elas em um primeiro, dificultando a troca de conhecimentos e informações, mas depois de superada esta fase todos podem colaborar com suas ideias e habilidades enriquecendo um projeto em comum e trazendo com isso mudanças inovadoras.

Exemplo: em uma empresa de cosméticos que deseja criar um novo perfume, se todos funcionários estiverem envolvidos neste processo, trocando informações e conhecimentos e também utilizando a tecnologia a seu favor, terão mais êxito neste processo e a empresa terá mais lucro, por isso é tão importante esta troca.

Estamos em constante transformação, funcionamos de forma conectada e complexa como um eco sistema, o nosso cérebro está ligado ao funcionamento do nosso corpo todo e é tão complexo que não sabemos de forma certa como funciona e sua potência.

As conexões acontecem o tempo todo de forma muito rápida, através de estímulo a percepções do nosso corpo.

Uma das coisas partes mais desconhecidas do nosso cérebro são os modos da criatividade que está relacionada com habilidade de fazer ligações entre as ideias, fatos e dados que temos acesso e colocamos em uso de uma forma sem igual.

Existem três tipos de pensamento:

- Pensamento Linear: pensamento simples cujo sentido é causa e efeito.
- Pensamento Sistêmico: atua de forma mais organizada, identifica padrões e ajuda a planejar processos.
- Pensamento complexo: é mais avançado, porque inclui incertezas e eventos inesperados.

Enfim, quando examinamos nosso corpo e mente, cada parte desenvolve seu papel de forma única e todas as partes formam quem somos, como nos comportamos e nossos processo criativos.

Nossa maneira de pensar tem influência direta nas ações e direções diárias que tomamos, ele também utiliza o conceito de modelos mentais e crenças limitantes desenvolvidas através de nossas experiências de vida, nossos modelos mentais funcionam como mecânicos de padrão de pensamentos e resposta a estímulos externos que agem de forma quase instantânea.

Um exemplo que acontece com grande frequência é o de um gerente de um departamento de uma empresa, que sempre acha que alguém vai puxar seu tapete e com isso não passa seus conhecimentos a outros funcionários, desta forma ele impede que os outros se desenvolvam prejudicando a colaboração, diminuindo a produtividade da empresa, além de criar um ambiente tóxico.

Podemos nos comunicar de diversas maneiras através da fala, mas existe dois tipos de comunicação são elas:

- A comunicação Interpessoal é a forma processamos nosso pensamento e estudo da forma que vemos e reagimos ao mundo;
- Comunicação interpessoal é a interação direta que temos com outras pessoas.

Através da comunicação a escuta ativa nos permite nos permite troca de experiência e habilidades, nos permite entender melhor as outras pessoas e resolver divergências da melhor

forma possível. Já a tecnologia está dificultando a forma de nos comunicarmos, pois nos afasta do contato direto com as pessoas e nos dá a falsa impressão que estamos nos comunicamos o tempo todo.

Um bom exemplo é quando escutamos um amigo com problemas, dando a atenção e apoio necessário, de forma que ele se sinta compreendido e acolhido.

Desta forma a escuta ativa demonstra a necessidade da valorização do capital humano, num mundo em constante transformação.

Tópico 3: Criando asas.

Os padrões mencionados representam diferentes estados mentais que influenciam como interagimos com o mundo e resolvemos problemas. Cada um de nós tende a se sentir mais confortável em dois desses padrões, o que define em parte como pensamos e agimos no dia a dia. Descrição de alguns padrões apresentados:

1. **Conexão:** Focado em criatividade e associações entre conceitos distantes, esse padrão permite gerar diversas soluções para um problema, sem se limitar a uma única abordagem.
2. **Razão:** Um estado mais lógico e racional, onde manipulamos informações de forma consciente para resolver problemas. Esse padrão está muito presente em atividades cotidianas que requerem planejamento e reflexão lógica.
3. **Visão:** Padrão marcado por pensamentos visuais e o uso de metáforas. Pessoas que predominam nesse estado tendem a ver semelhanças entre conceitos aparentemente desconectados, criando várias conexões simbólicas.
4. **Transformação:** Nesse estado, as pessoas experimentam autoconsciência e vulnerabilidade. É comum em momentos de insatisfação, onde surge a motivação para expressar emoções de forma criativa.
5. **Absorção:** Um estado de mente aberta, sem julgamentos prévios. A pessoa está completamente imersa e fascinada pelo que a rodeia, sendo receptiva a novas ideias e experiências.

Colocando na prática o “criando asas”, podemos observar os pensamentos que criamos diante de uma situação. Sabendo que a forma que pensamos influencia diretamente o seu comportamento diário e as formas como solucionamos os problemas que surgem na nossa vida, analisar a mente e o comportamento é fundamental para evitar uma estagnação cerebral, na qual o novo não encontra espaço para atuar.

Exemplos de “criando asas”:

Saia da zona de conforto lendo um livro, procurando artigos sobre o temas de interesse para que se conecte a muito mais informações e saia dos caminhos que o cérebro automaticamente levaria você. Liste atividades e organize-se para que a sequência seja realizada.

O poder da colaboração

Segundo a teoria da comunicação, nossas emoções positivas aumentam a satisfação com o trabalho e o contrário também é verdade, já que as emoções negativas ou as emoções positivas baixas podem conduzir a baixos níveis de satisfação. As emoções são fruto das nossas relações de afeto no seu sentido mais literal. Construídos no cotidiano, nossos afetos estão relacionados a tudo que nos rodeia, e também à forma como atuamos no mundo e se fazemos isso de forma bastante responsável. Para pensar na colaboração precisamos pensar no coletivo, até porque, o conceito de colaboração requer as pessoas interessadas de forma centradas em si.

Tópico 4: Com vocês: O duplo diamante!

Basicamente o Duplo Diamante é uma ferramenta muito utilizada em áreas que trabalham com produtos digitais, e está intrinsecamente ligada ao Design Thinking. O Duplo Diamante é criado a partir da união de 4 triângulos que ao se unirem formam 2 diamantes (losangos), simbolizando as etapas de identificação e correção de erros, para que assim seja organizada e sistematizada com a ferramenta, e então poder suprir seu propósito.

Em geral, a ferramenta se propõe a integrar e mapear um sistema complexo de identificação de problemas e suas soluções, tornando-os mais simples e de resolução mais efetiva. Partindo disso, a ferramenta se foca em 4 passos distintos, sendo dois em identificação, descobrir e definir, e dois em solução, desenvolver e testar.

O processo de identificação e resolução pode tanto ser longo ou complexo ou curto ou simples, e portanto, apresentar um desafio amplo. Partindo de um processo extensivo de pesquisa e descobertas, ao se obter através de pesquisas, dados, é possível descobrir qual a questão indesejada que paira contra um seus objetivos, e em seguida, utilizando-se dessa base de dados, é possível definir, tornar palpável o problema, e direcionar um caminho a se seguir para dar início à resolução de problemas.

Tendo definido um caminho para a solução, se dá por presente a fase de ideação, que busca colocar em prática, e **desenvolver** esses processos, para que seja observada realmente a necessidade e a forma mais eficiente de resolução de sua adversidade. Por fim, para **testar** as hipóteses são necessários protótipos que buscam entregar soluções, porém não necessariamente significa que logo no primeiro momento será desenvolvida uma solução

definitiva, logo esse processo pode se estender por várias tentativas e erros, e através de feedbacks e correções, enfim, ter uma solução derradeiramente palpável.

Por fim, o processo se dá especificamente por dois diamantes, justamente porque no meio da sua representação gráfica é interessante que se observe o problema em si, e por isso que essa é sua representação mais visualmente acessível e difundida pela maioria dos autores e especialistas que se propõem a utilizar a ferramenta.

Exemplo prático: Um exemplo bem utilizado da ferramenta seria na pesquisa de desperdício de comida, ao se realizar pesquisas em supermercados, e outras lojas ou pessoas que trabalham por conta própria no ramo de entrega de comida, como as “marmitas”, é possível identificar esse problema do desperdício.

Segundamente, pode-se criar um plano de ação que tenta ligar essas empresas e pessoas com aquelas que necessitam de comida, pessoas em uma situação mais complicada, através de ONGs, por exemplo, seria possível ligar os indivíduos.

Em geral, a partir da primeira ideia é interessante que haja um processo de brainstorm para que assim protótipos sejam propostos e até mesmo outras soluções para a questão, o importante nessa etapa é a existência da maior quantidade possível de ideias.

No final, quando os protótipos e o processo de ideação forem concretizados é interessante que sejam testados na maior quantidade possível de estabelecimentos, como supermercados e as próprias ONGs, para que assim, através de feedbacks do projeto, tanto o problema da sobra de alimentos quanto o de pessoas passando necessidades sejam resolvidos.

3.5.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA

Neste momento, a equipe optou por produzir um vídeo explicativo e ilustrativo, para trazer informações relevantes das metodologias estudadas ao meio em que estamos inseridos. Desta forma, elencou-se as principais especificidades dos métodos de Design Thinking e o método do Duplo Diamante, com uma oratória que propicia qualquer ouvinte compreender e usufruir do conteúdo apresentado, de forma didática e com analogias elencadas:

Espera-se que os ouvintes do conteúdo produzido, aprendam a organizar suas ideias e transformá-las em resultados palpáveis e bem elaborados, além de claro, conseguir compreender suas limitações e evitar possíveis problemas e erros.

Segue link da postagem do conteúdo no Youtube: [Design Thinking e Duplo Diamante](#).

4 CONCLUSÃO

Ao fim deste trabalho, pode-se concluir que as organizações muitas vezes desconhecem, ou necessitam de orientação de implementação, para benefícios implícitos e bastante proveitosos que se encontram disponíveis. Tal qual a Lei do Bem.

Desta forma, espera-se que a empresa em estudo consiga usufruir das orientações fornecidas neste documento, a fim de se destacar exatamente por possuir o acesso e condicionamento do modo como ingressar-se na lei e operar suas pesquisas de modo inequívoco e assertivo.

Uma das principais dificuldades encontradas pela administradora foi relacionada à apresentação de um novo produto que não tinha qualquer certeza de ser aprovado pelos clientes, visto que ele se caracteriza como algo pouco difundido na área em que a empresa se apresenta. Apesar de tudo, a aderência por parte dos clientes, através do levantamento de dados de pesquisa, foi maior que o esperado pela empresária, portanto é considerado um desafio de baixo para a implementação.

A aplicação do projeto em relação à Lei do Bem também poderia ser considerada uma dificuldade à parte, visto que a empresa, no primeiro momento, não tinha noção do ganho que poderia adquirir com a simples aplicação de uma estratégia complexa usufruindo da Lei do Bem. Porém, a partir do momento em que a empresária entendeu os benefícios que a lei do bem traria para os negócios, ela aceitou a ideia e se interessou por eles.

Um dos pontos mais interessantes a se observar, foi que a empresa não havia feito qualquer tipo de investimento tecnológico grande antes do projeto de implementação da Lei do Bem, portanto um sucesso na aplicação do projeto pode significar expansão de oportunidades e possibilidades para a empresária, que acabou por se empolgar com essa possibilidade e pretende investir em mais em áreas tecnológicas se o projeto surtir grande retorno. Isso não só representa um grande desenvolvimento da própria empresa, como também pode ser um grande passo para o desenvolvimento de outras empresas em sua volta, e uma movimentação da economia na cidade e região referentes às filiais.

Por fim, pode-se observar que o projeto em sua maior parte cumpriu com seus objetivos, visto que a aplicação da lei do bem, conforme a previsão, se caracteriza como um sucesso tanto imediato como para médio e possivelmente longo prazo. A empresa com a aplicação de uma ferramenta que auxiliasse em inovação acabou por ganhar uma ótima

oportunidade de expandir seu próprio negócio enquanto se beneficiava, o que no final cobriu todas as despesas e acabou por tornar o investimento extremamente rentável.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 5.798, de 7 de junho de 2006. Regulamenta os incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, de que tratam os arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 jun. 2006. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5798.htm. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Dispõe sobre a política de incentivos à inovação tecnológica e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, 22 nov. 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111196.htm. Acesso em 15 Set. 2024.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. **Guia prático da Lei do Bem**: Lei 11.196/2005. Brasília: MCTI, 2020. <https://maisretorno.com/portal/termos/d/decreto>. Acesso em: 22 Set. 2024.

MUNDIAL, Banco. **Conhecimento e inovação para a competitividade**.

Tradução:Confederação Nacional da Indústria. Brasília: CNI, p. 93, 2008.

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visão=anotado&idAto=16160>. Acesso em: 01 out. 2024.

OCDE. Manual de Frascati: **diretrizes para a coleta e a interpretação de dados sobre pesquisa e desenvolvimento**. Paris: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2015. 232 p.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1.187, de 28 de agosto de 2011**. Disponível em:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=16160>. Acesso em: 01 out. 2024.

SANTOS, José Carlos de S.; LOPES, Luiz M. **Gestão de investimentos: Intermediação financeira e firmas**. São Paulo: Saint Paul Editora, 2022. E-book. ISBN 9786586407426.

Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786586407426/>. Acesso em: 02 out. 2024.

SECURATO, J. R. **Decisões financeiras em condições de risco**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996. 244 p.

SEIFFERT, Mari Elisabete Bernardini. **ISO 14001 sistemas de gestão ambiental: implantação objetiva e econômica**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

TAJRA, Sanmya; RIBEIRO, Joana. **Inovação na Prática** . Rio de Janeiro: Editora Alta Livros, 2020. E-book. ISBN 9786555201574. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555201574/>. Acesso em: 03 out. 2024.